TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTDES E SETORES VINCULADOS.

2. JUSTIFICATIVA

A internet tornou-se uma ferramenta essencial para os serviços administrativos, proporcionando diversos benefícios que otimizam os processos, aumentam a produtividade e facilitam a comunicação. Entre os principais impactos positivos da internet na administração pública, podemos destacar:

- **Automação de Tarefas:** A internet permite automatizar diversas tarefas repetitivas e manuais, como envio de e-mails, geração de relatórios e organização de documentos. Isso libera os profissionais para se concentrarem em atividades mais estratégicas e complexas, otimizando o tempo e aumentando a produtividade.
- **Acesso Rápido à Informação:** Com a internet, os profissionais administrativos tem acesso instantâneo a uma vasta quantidade de informações, como legislações, jurisprudências, dados estatísticos e modelos de documentos. Isso facilita a pesquisa e a tomada de decisões, agilizando os processos administrativos.
- **Comunicação Fluida:** A internet oferece diversos canais de comunicação, como e-mail, videoconferência e mensagens instantâneas, que permitem que os profissionais administrativos se comuniquem de forma rápida, eficiente e segura com colegas, superiores, fornecedores e cidadãos. Isso facilita o trabalho em equipe, a colaboração e a resolução de problemas.
- **Transparência da Gestão Pública:** A internet permite que os órgãos públicos publiquem informações sobre suas atividades, como orçamentos, contratos, licitações e prestações de contas, em portais de transparência. Isso aumenta a transparência da gestão pública e permite que os cidadãos acompanhem o uso dos recursos públicos.
- **Diminuição do Uso de Papel:** A internet permite reduzir o uso de papel, diminuindo custos com impressão, armazenamento e transporte de documentos. Isso também contribui para a preservação do meio ambiente.
- **Otimização de Processos:** A automação de tarefas e o acesso rápido à informação proporcionados pela internet contribuem para a otimização dos processos administrativos, reduzindo custos com mão de obra e materiais.
- **Negociações Online:** A internet permite que os órgãos públicos realizem compras e licitações online, o que pode levar à obtenção de melhores preços e condições de pagamento.

Em resumo, a internet se tornou uma ferramenta essencial para a administração pública, proporcionando diversos benefícios que otimizam os processos, aumentam a produtividade, facilitam a comunicação, melhoram a qualidade dos serviços públicos e contribuem para a modernização do Estado.

Os serviços de internet deverão atender às necessidades das seguintes unidades:

- Setor Administrativo-SEMTDES;
- Sala da Secretária-SEMTDES;
- Centro de Referência de Assistência Social –CRAS (prédio 1)
- Centro de Referência de Assistência Social –CRAS (prédio 2)
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS;
- Casa dos Conselhos Municipais;
- Conselho Tutelar;
- Centro de Convivência do Idoso;
- Delegacia de Polícia Civil;
- SALA DIGITAL;

Por fim, a realização dessa contratação está em alinhamento com as diretrizes do planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Belterra, que visa assegurar a execução eficaz das políticas públicas locais. Portanto, essa ação e indispensável para assegurar a continuidade e a efetividade das iniciativas de desenvolvimento social que impactam positivamente a comunidade Belterrense.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em nosso sucinto entendimento vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art.75, II da Lei 14.133/2021, prestação de serviços de fornecimento de Internet para a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento social-SEMTDES e setores vinculados. Tendo também o meio de julgamento o MENOR PREÇO, cujo enquadramento legal se amolda aos termos da Lei 14.133/2021**.**

Vejamos o que rege o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021:

> ***Art. 75. É dispensável a licitação***
> ***II*** *- para contratação que envolva valores inferiores a R$* 65.492,11 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos*), no caso de outros serviços e compras;*

É assertiva, a iniciativa da SEMTDES em realizar o processo de dispensa de licitação, por encontrar amparo legal, conforme mencionado, para prestação dos serviços de fornecimento de internet para os para atender a SEMTDES e setores vinculados,este processo licitatório está devidamente fundamentado conforme as Leis vigentes.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD mensal	PERÍODO	Valor Unitário	Valor Total
1.	Prestação de Serviço Continuado Para o Fornecimento de Serviço de	UND	200 MB	12 MESES	R$	R$

	Internet, Link Dedicado Via Fibra Óptica com Roteador e Instalação Inclusa e Garantia de 100% da Banda Contratada e Suporte Técnico Para Atender no Prédio da SEMTDES- Setor administrativo.					
2.	Prestação de Serviço Continuado Para o Fornecimento de Serviço de Internet, Link no prédio da Dedicado Via Fibra Óptica com Roteador e Instalação Inclusa e Garantia de 100% da Banda Contratada e Suporte Técnico Para Atender no Prédio da SEMTDES- Sala da Secretária.	UND	200 MB	12 MESES	R$	R$
3.	Prestação de Serviço Continuado Para o Fornecimento de Serviço de Internet, Link no prédio da Dedicado Via Fibra Óptica com Roteador e Instalação Inclusa e Garantia de 100% da Banda Contratada e Suporte Técnico Para Atender o prédio do CRAS 01	UND	200 MB	12 MESES	R$	R$
4.	Serviço de Internet, Link no prédio da	UND	200 MB	12 MESES	R$	R$

	Dedicado Via Fibra Óptica com Roteador e Instalação Inclusa e Garantia de 100% da Banda Contratada e Suporte Técnico Para Atender o prédio do CRAS 2.					
5.	Prestação de Serviço Continuado Para o Fornecimento de Serviço de Internet, Link no prédio da Dedicado Via Fibra Óptica com Roteador e Instalação Inclusa e Garantia de 100% da Banda Contratada e Suporte Técnico Para Atender o prédio do Conselho Tutelar.	UND	100MB	12 MESES	R$	R$
6.	Prestação de Serviço Continuado Para o Fornecimento de Serviço de Internet, Link no prédio da Dedicado Via Fibra Óptica com Roteador e Instalação Inclusa e Garantia de 100% da Banda Contratada e Suporte Técnico Para Atender no prédio da Casa dos Conselhos.	UND	100MB	12 MESES	R$	R$
7.	Prestação de Serviço Continuado Para o Fornecimento de Serviço de Internet, Link no	UND	100MB	12 MESES	R$	R$

	prédio da Dedicado Via Fibra Óptica com Roteador e Instalação Inclusa e Garantia de 100% da Banda Contratada e Técnico Para Atender o prédio do CCIB.					
8.	Prestação de Serviço Continuado Para o Fornecimento de Serviço de Internet, Link no prédio da Dedicado Via Fibra Óptica com Roteador e Instalação Inclusa e Garantia de 100% da Banda Contratada e Suporte Técnico Para Atender o prédio do CREAS.	UND	100MB	12 MESES	R$	R$
9.	Prestação de Serviço Continuado Para o Fornecimento de Serviço de Internet, Link no prédio da Dedicado Via Fibra Óptica com Roteador e Instalação Inclusa e Garantia de 100% da Banda Contratada e Suporte Técnico Para Atender prédio da Delegacia de Polícia Civil.	UND	100MB	12 MESES	R$	R$
10.	Prestação de Serviço Continuado Para o Fornecimento de Serviço de	UND	100MB	12 MESES	R$	R$

	Internet, Link no prédio da Dedicado Via Fibra Óptica com Roteador e Instalação Inclusa e Garantia de 100% da Banda Contratada e Suporte Técnico Para Atender o prédio da Sala Digital.					

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1. Encaminhar formalmente a demanda de acordo com os critérios estabelecidos neste documento;

3.2. Receber o objeto fornecido pela contratada de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;

3.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa, de acordo como os termos deste documento;

3.4. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;

3.5. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

3.6. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeição, falha ou irregularidade verificada com o fornecimento do objeto contratado, para que seja reparada ou corrigida, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.7. Disponibilizar todas as informações e documentos necessários à realização do fornecimento;

3.8. Fiscalizar a realização das entregas, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato sendo que o não atendimento sujeitará a contratada as penalidades e/ou generalidades prevista em Lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a aquisição, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais, FGTS, PIS etc;

4.2. Manter durante toda vigência do contrato o fornecimento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.3. Atender quando da prestação de Serviços de Internet contratados todas as leis, posturas e regulamentos Federais, Estaduais e Municipais, relacionados com o fornecimento a ser entregue;

4.4. Efetuar os serviços/entrega dos produtos cotados no prazo máximo indicado na ordem de compra, contados da data de recebimento da mesma;

4.5. Efetuar o fornecimento de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;

4.6. Comunica à contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil que antecede o prazo de vencimento da entrega/serviços, os motivos que impossibilitem o seu

cumprimento; Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificar vício, defeito ou incorreção, no prazo de 2 (Dois dias), contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à esta Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

4.8. Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;

4.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;

4.10. Reportar à Secretaria Municipal em prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade erro ou irregularidades que possa comprometer o fornecimento contratado;

4.11. Cumprir os requisitos de garantia e suporte;

4.12. Cumprir as demais disposições contidas neste TR.

4.13 A empresa contratada para fornecer serviços de internet à Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES assume diversos deveres essenciais para garantir o bom funcionamento das atividades do órgão e setores vinculados e a qualidade da conexão para seus servidores e usuários.

4.14 Devido as características do serviço, há necessidade de realização de manutenções (corretivas/preventivas/adaptativas/evolutivas) pela Contratada e sempre que houver algum dano ou mudança de setor, visando a conservação da disponibilidade do serviço e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades;

4.15. A Contratada deverá dispor de suporte **24 horas, 7 dias por semana** e disponibilizar no máximo em **2 (duas) horas** a partir do momento do chamado, equipe qualificada para manutenção, suporte e reparo necessários para atender prontamente as solicitações da Secretaria Municipal de Trabalho Desenvolvimento Social-SEMTDES.

4.16. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências de maneira eletrônica ou por via telefônica.

4.17. Os serviços de assistência técnica e suporte deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços;

4.18. Os serviços devem ser prestados a contar do recebimento da abertura da Ordem de Serviço, emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

4.19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Também é obrigação da contratada:

- **Tecnologia:** Fornecer o tipo de tecnologia contratada, garantindo estabilidade, velocidade e confiabilidade da conexão.
    - **Velocidade:** Manter a velocidade mínima e máxima contratadas, atendendo às necessidades da SEMTDES.
    - **Local de instalação:** Realizar a instalação do serviço no local indicado pela SEMTDES, dentro do prazo contratado, obedecendo às normas técnicas e de segurança.
    - **Configuração:** Configurar os equipamentos e softwares de acordo com as especificações da SEMTDES, garantindo a conectividade e o acesso aos recursos da internet.
- **Suporte técnico:**

- **Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana:** Oferecer suporte técnico ininterrupto para atender às demandas da SEMTDES, solucionando problemas de conexão, configuração e equipamentos de forma rápida e eficiente.
- **Canais de atendimento:** Disponibilizar diversos canais de atendimento, como telefone, e-mail, chat online e portal de serviços, facilitando o acesso ao suporte técnico pela SEMTDES.
- **Tempo médio de resposta:** Atender as solicitações de suporte dentro do tempo médio de resposta contratado, minimizando o impacto de problemas na produtividade da SEMTDES.
- **Monitoramento constante:** Monitorar a qualidade da internet, identificando e solucionando problemas antes que impactem os usuários.
- **Notificação imediata:** Notificar imediatamente a SEMTDES em caso de indisponibilidade do serviço, informando a causa do problema e as medidas em andamento para sua resolução.

- **Outros serviços:**
  - **Fornecimento de equipamentos:** O contratado deve fornecer roteadores e outros equipamentos necessários para o funcionamento do serviço de internet, garantindo sua qualidade e segurança.
  - **Soluções de segurança:** Implementar soluções de segurança para proteger a rede da SEMTDES contra ataques cibernéticos, outras ameaças, garantindo a confidencialidade dos dados e a privacidade dos usuários.
  - **Relatórios de desempenho:** Fornece relatórios periódicos sobre o desempenho do link de internet, incluindo indicadores de velocidade, disponibilidade e qualidade do serviço.
- **Licenças e Certificações:** Possuir todas as licenças e certificações necessárias para operar como provedor de serviços de internet, garantindo a qualidade e a legalidade do serviço prestado.
- **Normas Técnicas:** Seguir rigorosamente as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação, operação e manutenção de redes de internet, garantindo a segurança dos usuários e a confiabilidade do serviço.
- **Legislação de Proteção de Dados:** Cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), protegendo os dados dos usuários da SEMTDES e garantindo a privacidade de suas informações.
- **Termos do Contrato:** Cumprir rigorosamente todas as cláusulas e obrigações previstas no contrato de prestação de serviços, zelando pela qualidade do serviço e pela satisfação da SEMTDES.
- **Prestar informações claras e precisas:** Fornecer informações claras, precisas e atualizadas sobre o serviço de internet, incluindo status da conexão, histórico de problemas e soluções implementadas.
- **Ser proativo na resolução de problemas:** Buscar soluções proativas para problemas que afetem o serviço de internet, minimizando o impacto na produtividade da SEMTDES e na qualidade da experiência dos usuários.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidores designados através de Portaria devidamente publicada, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste projeto básico e na proposta da CONTRATADA.

5.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
5.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
5.4. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.
5.5. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

6. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A Contratada deverá apresentar nota fiscal (emitida no CNPJ da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMTDES. CNPJ: 18.148.649/0001-10 para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, que será feito através de pagamento via transferência bancária exclusivo para este fim;
6.2 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade;
6.3 A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMTDES, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de desempenho ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;
6.4 O valor de cada item será estipulado nas propostas apresentadas;
6.5 O prazo a ser pago pelo objeto desse processo de DISPENSA será de até 30 (trinta) dias, após a entrega/serviços dos produtos objeto desta licitação, sendo pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, entrega dos produtos e aceitação do objeto deste processo, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota fiscal e recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados;
6.6 A Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES terá o direito de descontar de fatura quaisquer débitos do licitante contratado, em consequência de penalidades aplicadas;
6.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2025, na classificação abaixo:

* Unidade: 11.05 Secretaria Munic. de Trabalho e Desenvolvimento Social -SEMTDES
* Funcional:08.122.0003.2022.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
* Cat. Econ.: 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros-Pessoa Juridica

* Unidade: 11.05 Secretaria Munic. de Trabalho e Desenvolvimento Social -SEMTDES
* Funcional:08.244.0003.2033.0000-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS
* Cat. Econ.: 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros-Pessoa Juridica

* Unidade: 11.05 Secretaria Munic. de Trabalho e Desenvolvimento Social -SEMTDES
* Funcional:08.244.0003.2036.0000-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS
* Cat. Econ.: 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros-Pessoa Juridica

* Unidade: 11.05 Secretaria Munic. de Trabalho e Desenvolvimento Social -SEMTDES
* Funcional:08.244.0003.2032.0000- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
* Cat. Econ.: 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros-Pessoa Juridica

* Unidade: 11.05 Secretaria Munic. de Trabalho e Desenvolvimento Social -SEMTDES
* Funcional:08.122.0003.2023.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
* Cat. Econ.: 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros-Pessoa Juridica

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O prazo de vigência da contratação é a partir da assinatura do contrato por mais 12 meses, prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei n° 14.133/2021.
8.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
8.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 2026.
8.4 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA.
8.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste**.**
8.6 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
8.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
8.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo**.**
8.9 O reajuste será realizado por apostilamento.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Serão estabelecidas as sanções aplicáveis à empresa contratada no caso da não execução na íntegra do objeto especificado conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico.

10. DOCUMENTAÇÃO REQUISITADA

A empresa deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação junto ao envio da proposta:
10.1 Habilitação Jurídica, Fiscal , Qualificação Econômico-Financeira e Técnico profissional:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.
b) Ato constitutivo/Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado,

em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
f)Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, se pessoa jurídica;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
hCópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes licitante (RG);
atender aos seguintes requisitos:
1)Sócio – contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
2) Diretor – cópia do contrato social em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
m)**Comprovação de Cadastro no SICAF**;
n)Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de Certidão Positiva de Falência com Efeito de Negativa, faz-se necessário que o documento mencione se o proponente já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apto econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.
o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
p)Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial.
q)Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta Comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador assumindo responsabilidade pelas informações contidas no balanço com o respectivo CRC.
r) A partir dos dados do balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação. ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;
ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;
GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;
NDE: ILC= ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO GE= PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO =ATIVO TOTAL .

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.
s) No caso de sua recém-constituição, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa.

11. Proposta de Preço/Cotação:

11.1.A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

11.2.As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

11.3.Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço global e unitários em relação ao estipulado para a contratação

b. Será desclassificada a proposta vencedora que:

c. Contiver vícios insanáveis;

d. Não obedecer ao disposto neste instrumento ou em seus anexos;

e. Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

f. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio proponente, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13. CONCLUSÃO

a. Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, por meio de DISPENSA, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Belterra/PA, 20 de janeiro de 2026.

HERICA SANTOS BECHARA:75935953234

Assinado de forma digital por HERICA SANTOS BECHARA:75935953234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182, ou=videoconferencia, cn=HERICA SANTOS BECHARA:75935953234
Dados: 2026.01.20 16:29:56 -03'00'

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Decreto n°004/202